

**EDITAL Nº 01 /2016 – GEP-HUGV/UFAM/EBSERH**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA (IC) – PAIC HUGV 2016/2017**

O Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP em consonância com a Decisão 172/2016 - FAPEAM, torna público a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas ao Programa de IC do HUGV/UFAM/EBSERH, 2016/2017 na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- Estimular os profissionais envolvidos em pesquisa no âmbito hospitalar e estudantes de graduação nas atividades de iniciação científicas, tecnológicas e artístico-culturais do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre profissionais do HUGV e discentes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico no âmbito do HUGV.

**2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA**

As bolsas serão financiadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM, com duração de **12 (doze) meses**, para alunos que cumpram os requisitos desta agência. O valor da bolsa será determinado pela fonte financiadora.

**3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Serão financiadas 08(oito) bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, distribuídas na área da saúde.

## 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

### 4.1 Do Orientador

- Ser profissional ou docente do quadro permanente do HUGV/UFAM/EBSERH. Possuir titulação mínima de: Doutor ou Mestre. O orientador Doutor poderá orientar até 02(dois) projetos. O orientador Mestre poderá orientar somente 01(um) projeto.
- Não estar afastado ou licenciado do HUGV/UFAM/EBSERH em regime integral para qualquer propósito, nem em regime parcial, para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência do programa, o projeto vinculado será cancelado e quando houver(em) a(s) bolsa(s) retornarão à Coordenação de iniciação científica.
- Estar cadastrado, na Plataforma *Lattes* do CNPq e no banco de pesquisadores da FAPeAM (atualizados).
- Ser responsável por **pesquisas desenvolvidas no âmbito do complexo HUGV** (hospital e/ou ambulatório), devendo **envolver colaboradores do HUGV como participantes** da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa na instituição.
- Submeter o projeto para apreciação do Comitê Institucional por meio de formulário padronizado, disponível na Gerencia de Ensino e Pesquisa - GEP do HUGV e/ou na página da UFAM.
- Cumprir os prazos para entregar as frequências dos bolsistas e relatórios finais dos projetos e avaliação dos bolsistas.
- Acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica.
- Fazer os bolsistas cumprir o plano de trabalho, carga horária e execução do projeto.
- Informar e justificar a GEP sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de omissão, o orientador será responsável pelos danos financeiros e científicos do bolsista.
- Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva destes.
- Utilizar a identidade visual da FAPeAM, como financiadora do programa PAIC-AM nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

#### 4.2 Do Bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAM ou de outra Instituição de Ensino Superior de Manaus, ter cursado o terceiro período e não estar no último período do curso de graduação.
- Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto de Estudante.
- Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.
- Ser indicado pelo orientador (pesquisador) do HUGV/UFAM/EBSERH, apto a participar no programa.
- Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo julgamento do orientador.
- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- Para ter direito a bolsa, o aluno não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Não acumular bolsas pela FAPEAM ou de outros programas ou agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional.
- Apresentar a uma banca de avaliação no mês de Fevereiro de 2017, o resultado parcial de atividades até então alcançados.
- Apresentar os resultados finais da pesquisa a uma banca de avaliação no mês de Julho de 2017, sob a forma de exposição oral, acompanhado de um relatório de pesquisa final.
- Fazer, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da FAPEAM.
- Estar ciente que a vigência da bolsa é de **12 (doze) meses** e que a mesma é concedida por meio de quota ao HUGV/UFAM/EBSERH.
- Restituir os valores da bolsa, em caso de abandono do programa.
- O bolsista que não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, terá sua bolsa SUSPENSA.
- A substituição do bolsista deverá ser requisitada até o dia 20/12/2016, para ingresso do substituto na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.

#### 4.3 Do Projeto de Pesquisa

- Ser projeto desenvolvido no âmbito do complexo do HUGV (hospital e/ou ambulatório).
- Ter como participantes da pesquisa colaboradores do HUGV.
- Apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização (infraestrutura, recurso humano e financeiro).
- Indicar somente um bolsista responsável pelo desenvolvimento do projeto.
- Apresentar cronograma de execução para o período de **12 (doze) meses** da bolsa.
- O projeto deverá ser apresentado em formulário padrão disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP do HUGV e/ou na página da UFAM (cópia impressa e digital em CD).

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição do projeto será realizada na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP do HUGV, mediante entrega dos documentos solicitados:

- Proposta do Projeto de Pesquisa, impresso em formato word e digital em CD.
- Entrega dos documentos solicitados no Item 5.2 deste edital.
- Preenchimento do formulário de inscrição

**O período de inscrição está detalhado no item do Cronograma deste edital.**

#### **5.2 Documentos impressos a serem entregues na GEP para a inscrição no programa**

##### **5.2.1 Para os acadêmicos/ bolsistas**

- CPF (cópia)
- Carteira de Identidade (cópia)
- Comprovante de residência (apenas água, energia ou telefone fixo)
- Histórico escolar **atualizado**.
- Comprovante de matrícula **atualizado**.
- Currículo *Lattes* atualizado – **impresso direto do site do CNPq**

- Comprovante de cadastro do aluno no Banco de Pesquisadores do Amazonas – SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – <http://sig.fapeam.am.gov.br>)
- **Posteriormente** a seleção dos projetos, os bolsistas FAPEAM deverão apresentar duas vias do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista/FAPEAM** impresso no sig.fapeam preenchido e assinado somente pelo bolsista, sendo vedado o preenchimento manuscrito. Este termo perderá sua validade em caso de não aprovação.

### 5.2.2 Para o orientador

- Comprovante em forma de declaração que é do quadro de pessoal permanente do HUGV/UFAM/EBSERH
- Currículo *Lattes* atualizado, com indicadores de produção (científica, técnica e/ou artística)
- Comprovante de **cadastro do orientador** no Banco de Pesquisadores do Amazonas – SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br))

**A não entrega de todos os documentos de inscrição na GEP nas datas estabelecidas, exclui automaticamente a proposta submetida da Seleção referente a este edital.**

## 6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

**6.1** A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do HUGV que deve analisar e julgar conforme os Critérios de Avaliação do Projeto (Anexo).

**6.2** Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

### 6.3 Distribuição de Bolsas

Os projetos selecionados serão ordenados em uma lista de prioridade decrescente, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis.

Os projetos que não forem contemplados com bolsas, os estudantes podem participar do programa como VOLUNTÁRIOS, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.

VOLUNTÁRIO é o estudante indicado pelo professor que faz parte do projeto do professor (a) /orientador (a) e que não tem direito à bolsa de iniciação à pesquisa.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado dos projetos aprovados e a distribuição das bolsas serão disponibilizadas na página da UFAM e na Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGV, no endereço: Prédio Anexo 2 do HUGV - Av: Ayrão, nº 699 – Praça 14 – 69025-050 (próximo ao banco HSBC). Manaus – AM. Fone: (92) 33054708, E-mail: [gephugv.ufam@gmail.com](mailto:gephugv.ufam@gmail.com). Os orientadores poderão verificar na GEP os pareceres sobre seus projetos submetidos.

O aluno selecionado deverá comparecer a GEP para a entrega dos documentos e dados bancários (Banco Bradesco – bolsa FAPEAM) para o cadastramento do projeto. Caso o aluno não possua conta corrente, esta Gerência disponibilizará carta para a abertura de conta.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital PAIC-HUGV 2016-2017	09/06/2016
Inscrição dos projetos de pesquisa na GEP do HUGV	13 a 24/06/2016 Horário: 09:00 às 16:00 h
Divulgação dos resultados	Data: 29/06/2016 A partir das 14h
<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS</b>	
Entrega dos documentos	Data: 01/07 a 08/07/2016 Horário: 09:00 às 16:00 h
Análise e enquadramento	Data: 11/07 a 15/07/2016 Horário: 09:00 às 16:00 h

## 9. DA DISPOSIÇÃO FINAL

- Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do PAIC/HUGV/EBSERH/UFAM.

**Miharu M. Matsuura Matos**

Gerente de Ensino e Pesquisa  
Hospital Universitário Getúlio Vargas  
Universidade Federal do Amazonas

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE  
QUE UM PAÍS INTEIRO.  
#ZikaZero

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## ANEXO A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Local de Execução do Projeto no âmbito do complexo HUGV: ( ) Hospital (HUGV) ( ) Ambulatório (AAL)			
	Parâmetros	Pontuação possível	Nota
1	O título do projeto é atual e apresenta relevância científica?	1 a 5	
2	A introdução (revisão bibliográfica) é abrangente e baseada em literatura específica atual?	1 a 5	
3	Apresenta objetivos gerais e específicos adequados a um projeto de IC?	1 a 5	
4	Os métodos são adequados, bem descritos, embasados em literatura prévia e suportam os objetivos propostos?	1 a 5	
5	O projeto apresenta-se formatado de acordo com as regras ABNT?	1 a 5	
6	O cronograma de execução está detalhadamente descrito de acordo com os objetivos propostos	1 a 5	
7	Apresenta uma justificativa plausível e bem embasada do ponto de vista científico?	1 a 5	
8	O projeto apresenta viabilidade técnica e econômica (infraestrutura, recursos humanos e financeiros)?	1- não 5-sim	
	TOTAL		